

## AUDITORIA AO JUSTO VALOR DOS ATIVOS NÃO CORRENTES: PERCEÇÃO DO AUDITOR

Marina Isabel Alves Ferreira de Carvalho<sup>1</sup>  
Sara Alexandra da Eira Serra<sup>2</sup>  
Sónia Maria da Silva Monteiro<sup>3</sup>

### RESUMO

O justo valor é um método de mensuração de ativos que tem vindo a ganhar relevância devido às suas características. Este método permite estimar os ativos não correntes para valores mais próximos da realidade de mercado. O presente estudo analisa o processo de auditoria ao justo valor dos ativos não correntes e a perceção do auditor relativamente à utilização desta base de mensuração. Para isso, foi aplicado um questionário às Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC). Foram obtidas 43 respostas, as quais foram tratadas e analisadas com recurso ao *software Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS). Os resultados permitiram concluir que: (1) os setores que mais utilizam o justo valor são as “Instituições Financeiras e Seguros” e a “Energia, Recursos e Indústria”; (2) os investimentos financeiros e as propriedades de investimentos são os ativos não correntes mais mensurados ao justo valor; (3) o órgão de gestão e o contabilista certificado são os intervenientes com maior influência na decisão da seleção da base de mensuração dos ativos não correntes; (4) a técnica de avaliação mais utilizada na auditoria ao justo valor dos ativos não correntes é a abordagem de mercado; e (5) o tipo de ativos avaliados e a quantidade de recursos utilizados na auditoria são os fatores que mais influenciam os honorários dos auditores.

**Palavras-chave:** Ativos não correntes. Auditoria. Justo Valor. Mensuração.

### ABSTRACT

Fair value is a method of measuring assets that have been gaining relevance due to their characteristics. This method allows non-current assets to be estimated at values closer to the market reality. This study analyzes the audit process of the fair value of non-current assets and the auditor's perception regarding the use of this measurement basis through the application of an online questionnaire to the Statutory Auditing Companies, where we obtained 43 responses. These responses were processed and analyzed using the Statistical Package for the Social Sciences (SPSS). The results allow us to conclude: (1) the sectors that use fair value the most are "Financial Institutions and Insurance" and "Energy, Resources and Industry"; (2) financial investments and investment properties are the non-current assets most measured at fair value; (3) the management board and the certified accountant are the stakeholders with the most influence in the decision of the selection of the measurement basis of the non-current assets; (4) the most used valuation technique in the fair value audit of non-current assets is the market approach; and (5) the types of assets evaluated and the amount of resources used in the audit are the factors that most influence auditors' fees.

**Keywords:** Non-Current Assets. Audit. Fair Value. Measurement.

---

1- Mestre em Auditoria, Escola Superior de Gestão (ESG), do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), Barcelos, Portugal, al1888@alunos.ipca.pt.

2- Doutorada em Contabilidade. Professora Adjunta, na área de auditoria, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade, Barcelos, Portugal, sserra@ipca.pt

3- Doutora em Ciências Empresariais (especialização em contabilidade), Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão (ESG), do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), na área da Contabilidade Empresarial, Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade, Barcelos, Portugal, smonteiro@ipca.pt.

## 1 INTRODUÇÃO

A necessidade de estudar a auditoria do justo valor decorre do aumento do uso desta base de mensuração, após a introdução do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e da complexidade dos modelos de avaliação subjacentes a certas estimativas de justo valor, que variam de setor para setor. O custo histórico pode revelar-se inadequado para o tratamento de matérias complexas, encontrando-se justificação para a utilização, em determinadas circunstâncias, do justo valor, no sentido de promover a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras (MONTEIRO, 2011).

O justo valor é referenciado no SNC em dois modelos de mensuração dos ativos não correntes: (a) modelo de revalorização (no caso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis), em que o ajustamento de valor é reconhecido nos capitais próprio e, (b) modelo do justo valor (no caso de propriedades de investimento, ativos biológicos e instrumentos financeiros), onde o reconhecimento dos ajustamentos do justo valor é feito diretamente em resultados. Deste modo, o uso do justo valor e a sua volatilidade poderão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras, dificultando a compreensibilidade do desempenho da entidade (GRENHA, 2009).

Neste sentido, o aumento da credibilidade da inclusão do justo valor nas demonstrações financeiras passa por uma maior intervenção da auditoria, em particular em contextos de crise, não só financeira, mas também de falta de confiança nos mercados e na informação financeira. Este trabalho de investigação justifica-se pela relevância da auditoria na avaliação do justo valor, no sentido de conferir credibilidade à informação divulgada nas demonstrações financeiras, mitigando eventuais tentativas de manipulação dos resultados. Face ao exposto, o objetivo deste trabalho é analisar o processo de auditoria ao justo valor dos ativos não correntes e a perceção do auditor relativamente à utilização desta base de mensuração, através da aplicação de um inquérito por questionário às SROC.

Após esta introdução, segue-se a fundamentação teórica, os procedimentos metodológicos, bem como a discussão dos resultados obtidos. O trabalho termina com a conclusão, limitações do estudo e pistas para investigação futura.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Auditoria ao justo valor

O conceito de justo valor foi introduzido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), na década de 1970, e apresentado como uma abordagem alternativa ao custo histórico. O IASB possui uma norma específica sobre a temática do justo valor, a *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 13 - Mensuração do Justo valor, que estabelece um quadro para a mensuração pelo justo valor e exige a divulgação das mensurações pelo justo valor. De acordo com a IFRS 13, o justo valor é “o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração” (IFRS 13, § 9).

Segundo Hapsari e Apandi (2018) e Khalaf e Idan (2022), para os utilizadores das demonstrações financeiras, o uso do justo valor revela-se positivo, pois permite a tomada de decisões baseadas em informação relevante e atual, pelo facto das demonstrações financeiras contemplarem o valor de mercado dos ativos. Além disso, o justo valor fornece uma maior clareza e transparência pois cumpre os requisitos das normas contabilísticas para garantir a fiabilidade, nomeadamente: (a) reflete a realidade com precisão dando informação sobre o seu valor atual; (b) segue o princípio da substância sobre a forma, porque exige a avaliação ao justo valor dos elementos da mesma classe e (c) reflete a integridade de informação contabilística, pois reconhece aspetos na contabilidade que seriam omitidos no custo histórico (SILVA, PAIVA & SILVA, 2016; RYABOVA, CHEN, TAYLOR & VEDD, 2018 e AL-

NAJJAR, 2021). Todavia, o uso do justo valor é subjetivo, pois depende do julgamento profissional do avaliador, podendo potencializar a manipulação da informação financeira (USMAN SHEHU, 2020; AMAEFULE, OKORO & DAVIES, 2021 e ZATOKA, 2022) e influenciar fortemente os resultados da entidade (MARTINS & TABORDA, 2022). Como tal, para garantir a fiabilidade da informação financeira é essencial a realização de uma auditoria.

A *International Standards on Auditing* (ISA) 540 (Auditar estimativas contabilísticas, incluindo estimativas contabilísticas de justo valor e respetivas divulgações) aborda as responsabilidades dos auditores perante as estimativas do justo valor e as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras (ISA 540, § 1). A mensuração do justo valor em determinados ativos pode ser realizada de forma simples (ex. caso sejam comprados e vendidos em mercados ativos, isto é, a informação sobre os preços reais é disponível) ou de forma mais complexa (ex. quando não existe um mercado ativo devido às suas características e assim, a gerência estima o justo valor).

O facto de a gerência estimar o justo valor, origina um grau de incerteza e cria riscos de distorção material das estimativas contabilísticas. Quando o auditor avalia o risco da distorção material deve obter primeiramente conhecimento relativo à entidade em causa, não só a nível de ambiente/negócio, mas também do seu controlo interno.

Na avaliação dos riscos de distorção material, o auditor deve analisar o grau de incerteza associado à estimativa contabilística e determinar se, no seu julgamento, são originados riscos significativos para as estimativas que foram identificadas uma alta incerteza (ISA 540, §§ A45-A47).

No caso de o auditor não conseguir determinar, de forma clara e precisa, a mensuração do justo valor, deve avaliar a necessidade de recorrer ao trabalho de um perito. Em caso afirmativo, de forma a obter prova de auditoria suficiente e apropriada, deve dar cumprimento à ISA 620 - Usar o Trabalho de um Perito do Auditor (ISA 540, § A99). Nesta norma são especificadas as responsabilidades do auditor perante o trabalho realizado pelo perito, seja um indivíduo ou uma organização especializada (ISA 620, § 1).

Aquando a utilização de um perito do auditor, este deve cumprir um conjunto de competências e capacidades para atingir as finalidades da auditoria e garantir a objetividade para não criar ameaças. Estes fatores afetam significativamente a adequação do trabalho do perito (ISA 620, § A14). As competências relacionam-se com a natureza e nível de conhecimento especializado adquirido de diversas fontes, tais como qualificações, experiência profissional, documentação publicada por ele, entre outros (ISA 620, § A15). A capacidade é a possibilidade de utilização das competências adquiridas pelo perito, determinadas por diversos fatores como, por exemplo, a localização geográfica, disponibilidade de tempo e recursos, entre outros (ISA 620, § A15).

A objetividade do perito é um ponto fundamental, devendo ser avaliada a existência de interesses e relações que possam ter sobre o julgamento profissional ou de negócio do perito, criando ameaças à objetividade da auditoria em curso (ISA 620, § A14).

Terminado o trabalho do perito, o auditor deverá averiguar a adequação do seu trabalho, considerando as finalidades da auditoria em causa. Os resultados do perito devem ser revistos e comparados, relativamente à sua consistência com outra prova de auditoria.

Deaconu, Ciurdas e Bonaci (2022) afirmam que um auditor, tipicamente, desenvolve mais procedimentos de auditoria adicionais aquando a utilização de um perito interno do que de um perito externo, de forma a recolher evidência necessária. O seu estudo mostrou que um perito externo à entidade origina um menor risco de auditoria, comparado com a utilização de um perito interno.

Nas estimativas contabilísticas que originam riscos significativos, o auditor deve obter prova de auditoria suficiente e apropriada e aferir se estas estão de acordo com os requisitos da estrutura conceptual de relato financeiro aplicável (ISA 540, § 17).

## 2.2 Processo de auditoria ao justo valor

Estimar o justo valor é um processo complexo, que requer conhecimentos especializados sobre o ativo em causa. No processo da estimativa do justo valor, o julgamento profissional é uma componente fundamental, que pode levantar diversos riscos, tais como a utilização de dados irrelevantes e a subjetividade, originando a possível manipulação dos resultados. Este problema está diretamente relacionado com o auditor em questão e é ultrapassado com a experiência laboral do mesmo (SOVANISKI, ALI & KUMAR, 2021).

A oscilação do mercado, em especial num ambiente de crise, faz com que, independentemente da complexidade de uma determinada estimativa, muito provavelmente o justo valor não irá refletir a realidade. Por conseguinte, o auditor deve considerar como a estimativa é afetada após o Balanço.

Todavia, existem outros problemas relacionados com a estimativa do justo valor enfrentados pelos auditores, nomeadamente (PANNESE & DELFAVERO, 2010 e SOVANISKI *et al.*, 2021):

- Validar as estimativas realizadas é um processo desafiante, dada a limitação dos dados fiáveis disponibilizados aos auditores;
- As oscilações relativas aos dados financeiros podem levar a disparidades entre as condições reais e os dados introduzidos nos cálculos do justo valor;
- Os cálculos do justo valor podem ser manipulados pela gestão da organização;
- A formação dada aos auditores pode não estar atualizada e ser inadequada, devido às alterações do mercado;
- Os testes dos pressupostos utilizados nos cálculos do justo valor podem ser difíceis de realizar;
- Analisar a conformidade do modelo com as normas internacionais e avaliar a adequação/aplicabilidade do mesmo dos ativos;
- A avaliação dos *cash-flows* nem sempre é possível;
- A confirmação da realidade dos valores descritos nas demonstrações financeiras é difícil, pelo que, os auditores assumem riscos quando formam a sua opinião;
- Os auditores podem não verificar facilmente se o preço atribuído a um ativo reflete de forma justa a realidade económica;
- O nível três da hierarquia do justo valor é difícil de ser testado, uma vez que essas estimativas são feitas com base em dados e julgamentos não observáveis.

Segundo Marques (2007), com o modelo do justo valor, os auditores verão aumentada a complexidade nos trabalhos de garantia de fiabilidade, pelo que é exigido esclarecimento quanto à adequação das mensurações efetuadas. A dificuldade em obter estimativas fiáveis do justo valor ocorrerá quando se utilizarem métodos de avaliação cujos pressupostos, por inexistência de qualquer referencial de mercado, são estabelecidos pela entidade. Deste modo, os auditores devem conhecer as técnicas utilizadas nos cálculos do justo valor e devem ser capazes de avaliar a validade dos pressupostos utilizados (AKGÜN, PEHLIVANLI & GÜRÜNLÜ, 2011). Assim sendo, o auditor necessita de um maior cuidado para avaliar o justo valor dos ativos não correntes, para dar maior garantia aos *stakeholders* (HAPSARI & APANDI, 2018).

Morais (2013) acrescenta que o uso mais alargado do justo valor cria uma dificuldade adicional para os auditores, sendo apontada como uma nova área de risco. Como tal, estes terão de avaliar os pressupostos adotados pela gerência para a mensuração de ativos, para os quais não haja qualquer referencial de mercado, e recorrer mais a estimativas realizadas por peritos externos. Nesta linha de pensamento, Yao, Percy e Hu (2015) afirmam que a auditoria do justo valor de ativos não correntes aumenta a dificuldade de verificabilidade e complexidade da tarefa, bem como o risco inerente à auditoria das estimativas, conduzindo ao aumento dos honorários dos auditores.

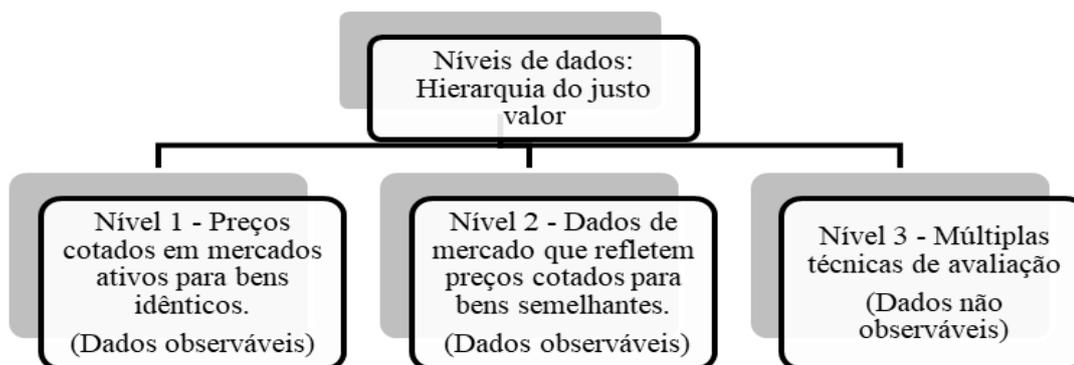
A impossibilidade de existir um mercado com as mesmas características do ativo em causa faz com que seja mais difícil avaliar com certeza o seu justo valor (YAO *et al.*, 2015). Esta dificuldade é ainda maior para o auditor quando o país em causa está em desenvolvimento. Nestes casos, tal implica que exista uma escassez de informação, nomeadamente a falta de conhecimento técnico, mercados inativos, as dificuldades associadas à variação técnica utilizadas para determinar o justo valor em diferentes setores.

De acordo com Oyewo (2021), quando o preço de um ativo ou passivo não pode ser observado diretamente, deve ser estimado usando um dos seguintes métodos de avaliação (IFRS 13, §§ 61-66 e Palea, 2014):

- Abordagem de mercado: é um método de avaliação que usa preços e outras informações relevantes de transações de mercado e envolve ativos e passivos comparáveis ou idênticos.
- Abordagem de custo: reflete o valor que, atualmente, seria necessário para reconstruir o ativo, ou o custo para substituir a capacidade de serviço do mesmo (custo de substituição ou de reposição).
- Abordagem de rendimento: permite converter valores futuros (ex. fluxos de caixa ou receitas e despesas) em um único valor atual.

Além desses três métodos de avaliação, a norma permite o uso de estimativas calculadas, desde que a avaliação seja feita em conformidade com a IFRS 13. Com o objetivo de aumentar a consistência e comparabilidade na mensuração e divulgação do justo valor, a IFRS 13 (§§ 76-90) estabelece uma hierarquia do justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar nas técnicas de mensuração do justo valor, conforme figura 1 (PALEA, 2014; ABDULLATIF, 2016; USMAN SHEHU, 2020 e OYEWO, 2021).

Figura 1: Esquema da hierarquia do justo valor



Fonte: Elaboração própria

No processo da estimativa do justo valor, o julgamento profissional é uma componente fundamental, que pode levantar diversos riscos, tais como a utilização de dados irrelevantes e a subjetividade, originando a possível manipulação dos resultados. Este problema está diretamente relacionado com o auditor em questão e é ultrapassado com a experiência do mesmo. Os auditores devem obter conhecimento suficiente sobre a entidade que estão a auditar, em particular sobre o seu ambiente e controlo interno, para que possam identificar e avaliar os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras (SOVANISKI *et al.*, 2021).

Segundo os referidos autores, quando as estimativas contabilísticas do justo valor têm dados não observáveis, em particular, resultado de mercados sem liquidez, podem levantar desafios para a administração, dado que esta pode não ter conhecimento ou experiência interna na avaliação do justo valor de diversos ativos. Posto isto, e conforme anteriormente

referido, pode existir a necessidade de inclusão de um perito, devendo a administração basear-se no trabalho dele para desenvolver mensurações de justo valor para ativos ilíquidos.

### 2.3 Auditoria do justo valor e os honorários dos auditores

Tal como já foi referido, a auditoria do justo valor em ativos não correntes aumenta a dificuldade de verificabilidade e complexidade da tarefa e, portanto, aumenta o trabalho de auditoria. Segundo Marques (2007), os trabalhos de garantia serão tanto mais complexos quanto menos consistentes e observáveis forem as estimativas de justo valor. Neste sentido, a literatura é unânime ao considerar que a complexidade e o risco inerente à auditoria das estimativas do justo valor, conduz a um incremento dos honorários dos auditores (ETTREDGE, XU & YI, 2013 e YAO *et al.*, 2015).

Se o honorário foi muito baixo, o auditor não conseguirá fazer todos os testes e a investigação necessária para avaliar, devidamente, os ativos em causa. Todavia, a existência de honorários elevados pode indicar a atribuição de uma estimativa de justo valor mais favorável à empresa (YAO *et al.*, 2015 e HAPSARI & APANDI, 2018). Para além disto, pode indicar falta de independência e objetividade do auditor, desrespeitando assim o Código de Ética.

De acordo com Akgün *et al.* (2011) e Sovaniski *et al.* (2021), por norma, as pequenas empresas de auditoria tendem a selecionar clientes que aplicam as normas de relato financeiro simplificadas (para pequenas e médias empresas), de forma a evitar o contacto com a mensuração ao justo valor. Contrariamente, as grandes empresas de auditoria procuram o que as outras rejeitam, isto porque procuram compensação na forma de honorários acrescidos pelo trabalho adicional na revisão do justo valor.

De acordo com Roekhudin (2018), este comportamento das grandes empresas deve-se, ao seguinte:

(1) Alta capacidade de recursos: tipicamente, em empresas de auditoria de grande dimensão, existe um maior leque de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, possibilitando a obtenção de informação mais rápida e precisa para o justo valor, o que permite uma maior confiabilidade na estimativa do justo valor.

(2) Observabilidade e verificabilidade dos preços do mercado: são as chaves principais para determinar a veracidade do justo valor. Dado que o auditor tem um papel ativo nesta análise, uma grande empresa de auditoria atinge uma maior qualidade ao obter provas de auditoria suficientes.

(3) Independência e responsabilidade legal dos auditores: quando a independência é violada deve-se apurar responsabilidades perante a lei. Nas grandes empresas de auditoria existem processos e procedimentos bem definidos e amadurecidos, de forma a garantir o máximo de transparência e independência nas auditorias realizadas.

O facto de existirem diferentes níveis de hierarquia do justo valor faz com que exista um maior grau de risco na mensuração do justo valor, sendo menos problemático no nível 1 e mais problemático com a descida do nível de hierarquia. Os honorários de auditoria tendem a aumentar com o aumento da estimativa do justo valor, sobretudo quando as estimativas estão enquadradas no nível 2 e, principalmente, no nível 3 auditor (ALEXEYEVA & MEJIA-LIKOSOVA, 2016 e MIAH, 2019).

No nível 3, o aumento dos honorários deve-se ao facto de existir uma maior investigação, dada a dificuldade em estimar o justo valor por não existirem preços observáveis. A obtenção de dados menos confiáveis, traduz-se num maior risco para o auditor (ABDULLATIF, 2016; ALEXEYEVA & MEJIA-LIKOSOVA, 2016; MIAH, 2019 e SANGCHAN, HABIB, JIANG & BHUIYAN, 2020) e, conseqüentemente, em mais esforço e tempo na realização da auditoria, conduzindo ao aumento dos honorários de auditoria. Como referido, os auditores necessitam de obter evidências adicionais para mitigar tais riscos, essas

informações são externas em vez de internas, o que aumenta o esforço e o custo de auditoria (ALEXEYEVA & MEJIA-LIKOSOVA, 2016; SANGCHAN *et al.*, 2020).

A auditoria da estimativa do justo valor é mais desafiadora nos países em desenvolvimento do que nos países desenvolvidos. Tal facto deve-se à inatividade dos mercados, alto custo de aplicação de técnicas de avaliação complexas, escassez de avaliadores e/ou avaliadores qualificados, falta de orientação sobre avaliação e ainda transações excessivas desordenadas feitas com partes relacionadas (ABDULLATIF, 2016).

As estimativas de justo valor podem sofrer com a inatividade do mercado, divulgação insuficiente de transações com partes relacionadas, falta de preços para instrumentos financeiros semelhantes (devido ao tamanho do pequeno mercado), problemas com a projeção de fluxos de caixa e determinação de uma taxa de desconto apropriada (ABDULLATIF, 2016).

Os honorários de auditoria são mais baixos nas empresas de auditoria onde já é habitual auditar ativos pelo justo valor. Tal deve-se ao facto de estas manterem as informações necessárias para a auditoria, o que diminui o esforço e o risco da mesma (ALEXEYEVA & MEJIA-LIKOSOVA, 2016).

Segundo Alexeyeva e Mejia-Likosova (2016), o esforço do auditor é maior em países com regime jurídico mais forte, dado existir uma maior responsabilidade legal, o que leva os auditores a despenderem mais tempo e esforço na execução da auditoria. Os principais determinantes dos honorários de auditoria são: o tamanho da empresa de auditoria, a complexidade da determinação do justo valor, os riscos associados e a experiência do auditor.

No estudo de Miah (2019) foi apurado que os auditores cobram honorários de auditoria mais elevados quando aplicam normas IFRS específicas, que têm impacto material sobre o património líquido. Os auditores especializados do setor cobram honorários de auditoria mais altos para empresas altamente complexas, devido à qualidade diferenciada.

A existência de riscos específicos em determinadas áreas pode levar ao aumento dos respetivos honorários de auditoria. Normalmente, o sector bancário apresenta honorários elevados já que acarreta vários riscos, tais como: risco de liquidez, operacional, de crédito, de insolvência e de mercado (ALEXEYEVA & MEJIA-LIKOSOVA, 2016).

No estudo de Hapsari e Apandi (2018) foi possível concluir que a utilização do justo valor nos ativos não correntes conduz a um aumento dos honorários de auditoria. Também Ettredge *et al.* (2014) e Yao *et al.* (2015) concluíram que o justo valor tem um impacto positivo sobre os honorários de auditoria, causado pelas dificuldades de verificação e pelo, conseqüente, aumento de tempo e recursos gastos, por exemplo, na formação e contratação de especialistas adicionais, juntamente com o aumento dos riscos de auditoria.

Com o aumento dos riscos e esforços que os auditores enfrentam na realização de auditorias de justo valor dos ativos não correntes contendo suposições, estimativas e julgamentos, têm direito a honorários de auditoria superiores (HAPSARI & APANDI, 2018).

A auditoria ao justo valor em ativos não correntes é ainda mais complexa, sobretudo no que respeita a ativos intangíveis. Conforme refere Miah (2019), existe um risco acrescido ao obter a avaliação do justo valor nas áreas de pesquisa e desenvolvimento e nos ativos intangíveis, o que exige esforços adicionais por parte do auditor, aumentando os honorários de auditoria. Este autor aborda com mais detalhe a área de pesquisa e desenvolvimento. Primeiramente, o facto de ser necessário a contratação de auditores específicos, aumenta os honorários de auditoria. Além disso, o teste de reconhecimento de ativos e a capacidade de quantificar os benefícios económicos futuros para a entidade, também, faz aumentar os honorários. O aumento do honorário deve-se também à necessidade de uma previsão na determinação de um valor futuro que é incerto, gerando um maior risco. O facto de ser uma previsão e uma incerteza, pode criar um caminho oportunista para a gerência manipular os resultados de forma pretendida.

Nos ativos intangíveis é também complexo obter o justo valor, porque na sua valorização, a redução ao valor recuperável está sujeita à opinião da gerência. Essa complexidade afeta os *stakeholders*, aumentando o nível de risco dos auditores e, conseqüentemente, os honorários de auditoria (MIAH, 2019).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 Recolha dos dados

A metodologia utilizada neste estudo foi o inquérito por questionário, dado que permite uma maior cobertura de população inquirida (SOUSA & BATISTA, 2011), essencialmente no contexto da pandemia Covid-19.

O questionário é constituído maioritariamente por questões fechadas, apresentadas numa escala de *Likert* com 5 categorias. Após terminar a versão inicial do questionário, este foi submetido a um processo de validação, designado de pré-teste, efetuado a 5 auditores.

Após validado, o questionário foi redigido na plataforma *Google Forms* e enviado para o correio eletrónico das SROC. O questionário esteve disponível para resposta desde o dia oito de dezembro de dois mil e vinte e um até ao dia catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois. Durante este período foram efetuados vários apelos à resposta. Para análise de dados do questionário foi utilizado o programa estatístico *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS).

#### 3.2 Amostra

O questionário foi enviado a todas as SROC registadas na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que totalizam 192 SROC. O objetivo era obter uma resposta por cada SROC, porém, foram obtidas 43 respostas, correspondendo a uma taxa de resposta de 22,4%. A Tabela 1 apresenta a caracterização da amostra.

Tabela 1: Caracterização da amostra

Variável	%
<b>Género</b>	
Masculino	65,1
Feminino	34,9
<b>Categoria</b>	
<i>Partner</i> (Sócio)	81,3
<i>Manager</i>	7
<i>Manager Review</i> (Auditor Supervisor)	4,7
<i>Senior Audit</i> (Auditor Sénior)	7
<b>Big Four</b>	
Sim	4,7
Não	95,3
<b>Experiência Profissional</b>	
Até 5 anos	4,7
Entre 5 e 9 anos	4,7
Entre 10 e 14 anos	14
Entre 15 e 19 anos	7
Entre 20 e 24 anos	18,5
Mais de 24 anos	51,1
<b>Formação Académica</b>	
Licenciatura	67,4
Mestrado	16,3
Doutoramento	7
Revisora oficial de contas	7
Especialista em Auditoria	2,3

Fonte: Resultados da pesquisa

Como se verifica na tabela a caracterização da amostra.

Tabela 1, a amostra é constituída, maioritariamente, por auditores do género masculino (65,1%), que não pertencem às *Big Four* (95,3%), ocupam a categoria profissional de *Partner* (81,3%) e possuem experiência profissional superior a 24 anos (51,1%). Quanto à formação académica, a maioria dos auditores possui licenciatura (67,4%).

#### 4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste estudo, começamos por procurar perceber o grau de aplicabilidade do justo valor, como base de mensuração subsequente dos ativos não correntes. Para tal, questionamos quais os setores e em que tipo de ativos é mais frequente o uso desta base de mensuração. A Tabela 2 resume os resultados obtidos.

Tabela 2: Aplicação do justo valor, como base de mensuração subsequente

Descrição	Nunca	Raramente	Às Vezes	Muitas Vezes	Sempre	Média	Desvio Padrão
<b>Setor</b>							
Tecnológica, Media e Telecomunicações	37,10%	32,60%	23,30%	4,70%	2,30%	2,02	1,012
Instituições Financeiras e Seguros	34,90%	11,60%	30,20%	16,30%	7,00%	2,49	1,316
Energia, Recursos e Indústria	25,50%	32,60%	32,60%	7,00%	2,30%	2,28	1,008
Saúde	55,80%	25,60%	14,00%	2,30%	2,30%	1,7	0,964
Consumo	32,60%	39,50%	23,30%	2,30%	2,30%	2,02	0,938
Governo e Serviços Públicos	32,60%	39,50%	23,30%	2,30%	2,30%	1,67	0,865
<b>Ativos não Correntes</b>							
Ativos Fixos Tangíveis	14%	37,20%	37,20%	11,60%	0,00%	2,47	0,882
Ativos Intangíveis	51,20%	27,90%	9,30%	9,30%	2,30%	1,84	1,09
Propriedades de Investimento	9,30%	25,60%	34,80%	23,30%	7,00%	2,93	1,078
Ativos Biológicos de Produção	34,90%	20,90%	11,60%	18,60%	14,00%	2,56	1,485
Investimentos Financeiros	11,60%	23,30%	20,90%	34,90%	9,30%	3,07	1,203

Fonte: Resultados da pesquisa

Segundo a tabela 2 resume os resultados obtidos.

Tabela 2, o justo valor é mais aplicado nas “Instituições Financeiras e Seguros”, seguindo-se o setor da “Energia, Recursos e Indústria”. Contrariamente, a aplicação do justo valor é menos frequente nos setores “Governo e Serviços Públicos” e “Saúde”.

Os “Investimentos Financeiros” e as “Propriedades de Investimento” são os ativos não correntes que mais frequentemente são mensurados pelo justo valor, seguindo-se os “Ativos Biológicos de Produção” e os “Ativos Fixos Tangíveis”. Os “Ativos Intangíveis” são apontados como os ativos não correntes onde é menos frequente a utilização do justo valor. Este resultado tem justificação no enquadramento contabilístico, uma vez que para o uso do justo valor nos ativos intangíveis é necessária a sua obtenção em mercado ativo, conforme prevê a NCRF 6.

Na questão seguinte procuramos perceber quem são os principais intervenientes na seleção do justo valor, como base de mensuração subsequente dos ativos não correntes. As respostas a esta questão constam na Tabela 3.

Tabela 3: Seleção da base de mensuração subsequente dos ativos não correntes

Descrição	Nenhuma	Pouca	Média	Bastante	Muita	Média	Desvio Padrão
Órgão de gestão	4,70%	18,60%	23,30%	34,90%	18,60%	3,44	1,14
Contabilista Certificado	2,30%	16,30%	48,80%	20,90%	11,60%	3,23	0,947
Auditor Interno	44,20%	23,30%	25,60%	7,00%	0,00%	1,95	0,999
Auditor Externo	27,90%	4,70%	34,90%	27,90%	4,70%	2,77	1,269

Entidades Financiadoras	37,20%	30,20%	20,90%	9,30%	2,30%	2,09	1,087
-------------------------	--------	--------	--------	-------	-------	------	-------

Fonte: Resultados da pesquisa

Conforme podemos observar, o órgão de gestão, o contabilista certificado e o auditor externo são os intervenientes com maior influência na decisão da seleção da base de mensuração dos ativos não correntes. As entidades financiadoras e o auditor interno têm menor influência nesta seleção.

Sabendo que o órgão de gestão é quem mais influencia a decisão de aplicação do justo valor, quisemos perceber quais as razões que o levam a adotar essa base de mensuração para cada tipo de ativo não corrente (ver Tabela 4).

Tabela 4: Razões que levam o órgão de gestão a aplicar o justo valor nos ativos não correntes

Descrição	Ativos Fixos Tangíveis	Ativos Intangíveis	Propriedades de Investimento	Ativos Biológicos de Produção	Investimentos Financeiros
Melhoria dos rácios económicos e financeiros	76,70%	2,30%	14,00%	0,00%	7,00%
Melhoria dos resultados do período	30,20%	9,30%	25,60%	16,30%	18,60%
Cumprimento do normativo contabilístico	23,30%	2,30%	20,90%	14,00%	39,50%
Obtenção da informação financeira mais relevante	44,10%	0,00%	25,60%	7,00%	23,30%

Fonte: Resultados da pesquisa

Segundo a tabela 4, as melhorias dos rácios económicos e financeiros e a obtenção da informação financeira mais relevante são as razões mais apontadas, pelos inquiridos, para o órgão de gestão aplicar o justo valor nos ativos fixos tangíveis (76,70% e 44,10%, respetivamente). Nos Ativos Fixos Tangíveis, o modelo de revalorização tem impacto direto nos capitais próprios e, como tal, na melhoria dos rácios de rentabilidade dos capitais. Em relação às propriedades de investimento, a melhoria dos resultados do período e a obtenção de informação financeira mais relevante são as razões mais apontadas pelos inquiridos, ambas com 25,6%. Note-se que o modelo do justo valor das propriedades de investimento tem efeito direto na demonstração dos resultados (pelo reconhecimento das alterações de justo valor), o que justifica a razão apontada pelos auditores. A NCRF 11 incentiva as entidades a determinar o justo valor das propriedades de investimento, para a finalidade de mensuração (se a entidade usar o modelo do justo valor) ou de divulgação (se a entidade usar o modelo do custo) (§ 31).

A melhoria dos resultados do período também é a razão mais apontada para o uso do justo valor nos ativos biológicos, seguida do cumprimento do normativo contabilístico (16,3% e 14%, respetivamente). Tal encontra justificação no facto do modelo do justo valor ser obrigatório para este tipo de ativo, com as alterações do justo valor refletidas diretamente nos resultados. Relativamente aos investimentos financeiros, o cumprimento do normativo contabilístico é também apontado como a razão com maior peso para o uso do justo valor nestes ativos (39,50%). Nos ativos intangíveis e ativos biológicos, as razões acima mencionadas parecem ter menor importância. Contrariamente, nos ativos fixos tangíveis, as razões apontadas acima tendem a ter uma importância significativa para o órgão de gestão, na decisão de aplicar o justo valor como base de mensuração subsequente.

Como já mencionado, existem várias técnicas na mensuração do justo valor. Deste modo, procuramos averiguar quais as mais utilizadas (ver Tabela 5).

Tabela 5: Técnicas de avaliação usadas na auditoria ao justo valor dos ativos não correntes

Descrição	Abordagem de Mercado	Abordagem de Rendimento	Abordagem de Custo	Não Aplicável
Ativos Fixos Tangíveis	72,00%	14,00%	7,00%	7,00%
Ativos Intangíveis	23,30%	18,60%	11,60%	46,50%
Propriedades de Investimento	67,40%	25,60%	0,00%	7,00%
Ativos Biológicos de Produção	53,50%	11,60%	11,60%	23,30%
Investimentos Financeiros	69,70%	18,60%	4,70%	7,00%

Fonte: Resultados da pesquisa

Da análise da Tabela 5, verificamos que para todos os ativos não correntes, a abordagem de mercado é a mais utilizada, apresentando uma percentagem superior a 50% em todos os ativos, à exceção dos ativos intangíveis, onde em 46,5% dos inquiridos refere que nenhuma das abordagens é aplicável. A segunda abordagem mais utilizada é a abordagem de rendimento. A abordagem de custo é a técnica de avaliação menos utilizada aquando da auditoria ao justo valor nos ativos não correntes.

Estes resultados corroboram a revisão de literatura, que aponta a abordagem de mercado como a mais utilizada. De acordo com Oyewo (2021), o uso de dados de mercado deve ser maximizado, enquanto o uso de dados da entidade deve ser minimizado. Todavia, nem sempre é possível aplicar a abordagem de mercado, pois esta exige que o mercado contenha um número suficiente de ativos comparáveis. Além disso, não se pode aplicar esta abordagem no caso dos preços de mercado dos ativos oscilarem frequentemente (PALEA, 2014).

Existem vários problemas relacionados com a estimativa do justo valor enfrentados pelos auditores, esses problemas foram apontados por Pannese e Delfavero (2010) e Sovaniski *et al.* (2021). Sovaniski *et al.*, 2021. Com base nestes trabalhos, procuramos averiguar as dificuldades sentidas pelos auditores portugueses (ver Tabela 6).

Tabela 6: Dificuldades sentidas pelos auditores na aplicação do justo valor

Descrição	Nunca	Raramente	Às Vezes	Muitas Vezes	Sempre	Média	Desvio Padrão
Dificuldade em avaliar os valores apresentados nas demonstrações financeiras	14,00%	20,90%	51,20%	14,00%	0,00%	2,65	0,897
Dificuldade em validar as estimativas realizadas	7,00%	25,60%	37,20%	30,20%	0,00%	2,91	0,921
Oscilações de mercado	2,30%	27,90%	39,50%	23,30%	7,00%	3,05	0,95
Indícios de manipulação dos cálculos do justo valor	11,60%	37,20%	39,50%	9,30%	2,30%	2,53	0,909
Dificuldade em realizar os testes dos pressupostos utilizados nos cálculos do justo valor	14,00%	32,60%	34,90%	16,30%	2,30%	2,6	1,003
Dificuldade em interpretar corretamente as normas internacionais e aplicar os modelos de forma adequada	27,90%	37,20%	25,60%	9,30%	0,00%	2,16	0,949
Dificuldade em obter de dados para suportar os cash-flows para avaliação do justo valor	9,30%	16,30%	46,50%	23,30%	4,70%	2,98	0,988
Dificuldade em avaliar os valores de <i>goodwill</i>	9,30%	4,70%	51,20%	27,95%	7,00%	3,19	0,982
As informações ou evidências não estão disponíveis e com credibilidade suficiente	7,00%	37,20%	30,20%	23,30%	2,30%	2,77	0,972

Fonte: Resultados da pesquisa

Conforme se verifica na Tabela 6, em média, as dificuldades sentidas pelos auditores na aplicação do justo valor não variam muito. No entanto, é possível destacar a dificuldade dos auditores em avaliar os valores de *goodwill* (média de 3,19). Por outro lado, os auditores afirmam que a interpretação correta das normas internacionais e a aplicação dos modelos de forma adequada é a dificuldade menos sentida (média de 2,16).

Segundo Morais (2013), o justo valor cria uma dificuldade adicional para os auditores que, por vezes, gera um grande risco de auditoria. De forma a minimizar o risco, os auditores recorrem a peritos para os auxiliarem na avaliação do justo valor. No caso de o auditor não conseguir, de forma clara e precisa, mensurar o justo valor, deve determinar a necessidade de recorrer ao trabalho de um perito (ISA 540, § A99). Assim, achamos pertinente saber em que ativos os auditores sentem mais necessidade de recorrer a peritos.

Tabela 7: Utilização de peritos na mensuração do justo valor

Descrição	Nunca	Raramente	Às Vezes	Muitas Vezes	Sempre	Média	Desvio Padrão
<b>Ativos não Correntes</b>							
Ativos Fixos Tangíveis	14,00%	20,90%	9,30%	37,20%	18,60%	3,26	1,364
Ativos Intangíveis	41,90%	23,30%	11,60%	14,00%	9,30%	2,26	1,382
Propriedades de Investimento	14,00%	14,00%	9,30%	39,50%	23,30%	3,44	1,368
Ativos Biológicos de Produção	44,20%	20,90%	14,00%	14,00%	7,00%	2,19	1,332
Investimentos Financeiros	32,60%	34,90%	23,30%	7,00%	2,30%	2,12	1,028
<b>Procedimentos utilizados</b>							
Avaliação da competência, capacidades e objetividade do perito	4,70%	4,70%	4,70%	25,60%	60,50%	4,33	1,085
Compreensão dos procedimentos efetuados pelo perito	4,70%	2,30%	4,70%	32,60%	55,80%	4,33	1,017
Avaliação da apropriação do trabalho do perito como prova de auditoria para a asserção relevante	4,70%	2,30%	9,30%	20,90%	62,80%	4,35	1,066

Fonte: Resultados da pesquisa

A Tabela 7 permite-nos concluir que nas propriedades de investimento e nos ativos fixos tangíveis (média de 3,44 e 3,26, respetivamente) os auditores recorrem mais aos peritos para a mensuração do justo valor. Tal facto encontra justificação no normativo, que relativamente às propriedades de investimento, refere que “incentiva-se uma entidade, mas não se lhe exige, que determine o justo valor das propriedades de investimento na base de uma valorização por um avaliador independente que tenha uma qualificação profissional relevante e reconhecida e que tenha experiência recente na localização e na categoria da propriedade de investimento que esteja a ser valorizada” (NCRF 11, § 31). No que concerne aos ativos fixos tangíveis, o normativo refere que “o justo valor de terrenos e edifícios deve ser determinado a partir de provas com base no mercado por avaliação que deverá ser realizada por avaliadores profissionalmente qualificados e independentes” (NCRF 7, § 32).

Os auditores recorrem menos a peritos nos investimentos financeiros, ativos biológicos de produção e os ativos intangíveis (média de 2,12; 2,19 e 2,26, respetivamente), porque nestes casos, regra geral, o justo valor encontra-se disponível em mercados ativos.

Conforme a ISA 620 (§ A14), quando o auditor utiliza o trabalho de um perito, este deve possuir um conjunto de competências e capacidades para atingir as finalidades da auditoria e garantir a objetividade para não criar ameaças. Dada a exigência desta norma,

conseguimos analisar uma tendência positiva no cumprimento, por parte dos auditores, dos procedimentos acima mencionados.

Quando o auditor não concorda com as demonstrações financeiras ou não foi possível obter prova de auditoria suficiente e apropriada, deve emitir, na certificação legal das contas, uma opinião modificada (reservas por desacordo e reservas por limitação de âmbito, respetivamente). Na Tabela 8 verificamos que, embora os auditores não emitam frequentemente uma opinião modificada relativamente ao justo valor, quando o fazem, esta é maioritariamente uma reserva por limitação do âmbito e não um desacordo (com média de 2,21 e 1,86, respetivamente). Adicionalmente, as ênfases e as matérias relevantes são utilizadas pelos auditores para mencionar algumas matérias importantes sobre o justo valor dos ativos não correntes, com média de 2,53 e 2,14, respetivamente. Em resumo, em relação ao justo valor dos ativos não correntes, os auditores emitem maioritariamente ênfases e matérias relevantes, seguido de reservas por limitação de âmbito.

Tabela 8: Emissão de relatórios modificados ou matérias relevantes relativas ao justo valor

Descrição	Nunca	Raramente	Às Vezes	Muitas Vezes	Sempre	Média	Desvio Padrão
Reservas por limitação de âmbito	34,90%	18,60%	37,20%	9,30%	0,00%	2,21	1,036
Reservas por desacordo	37,20%	39,50%	23,30%	0,00%	0,00%	1,86	0,774
Ênfases	30,20%	20,90%	18,60%	25,60%	4,70%	2,53	1,297
Matérias Relevantes	46,50%	11,60%	27,90%	9,30%	4,70%	2,14	1,246
Outras Matérias	58,10%	20,90%	16,30%	4,70%	0,00%	1,67	0,919

Fonte: Resultados da pesquisa

De acordo com a literatura, existem vários fatores que influenciam os honorários dos auditores. Segundo Marques (2007), quanto mais complexos forem os trabalhos e/ou menos consistentes e observáveis forem as estimativas de justo valor, maior será o valor dos honorários. Se o honorário for muito baixo, o auditor não conseguirá fazer todos os testes e a análise necessária para avaliar devidamente o justo valor (YAO *et al.*, 2015 e HAPSARI & APANDI, 2018). Procuramos averiguar quais os fatores que influenciam o valor dos honorários dos auditores portugueses, aquando uma auditoria ao justo valor (ver Tabela 9).

Tabela 9: Fatores que influenciam os honorários do auditor numa auditoria ao justo valor

Descrição	Nunca	Raramente	Às Vezes	Muitas Vezes	Sempre	Média	Desvio Padrão
Risco associado à auditoria, especificamente à distorção material relativo ao justo valor	27,90%	18,60%	23,30%	20,90%	9,30%	2,65	1,343
Quantidade de recursos necessários na auditoria	23,30%	16,30%	16,30%	34,90%	9,30%	2,91	1,36
Nível de hierarquia que se enquadra a estimativa do justo valor (nível 1, 2 ou 3)	27,90%	20,90%	18,60%	25,60%	7,00%	2,63	1,328
Tipo de cliente (recorrente/novo)	18,60%	16,30%	32,60%	27,90%	4,70%	2,84	1,174
Setor de atividade do cliente e a sua evolução	16,30%	20,90%	25,60%	32,60%	4,70%	2,88	1,179
Tipo de ativos a serem avaliados	14,00%	16,30%	30,20%	25,60%	14,00%	3,09	1,25

Fonte: Resultados da pesquisa

Com base na Tabela 9, verificamos que os fatores que mais influenciam os honorários dos auditores são os tipos de ativos a serem avaliados, a quantidade de recursos a serem utilizados na auditoria e o setor de atividade em que se insere o cliente.

Segundo Miah (2019), a auditoria do justo valor nos ativos intangíveis é mais complexa, pois existe um maior risco ao obter a avaliação do justo valor nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, exigindo esforços e recursos adicionais por parte do auditor e aumentando os seus honorários.

Existem diversas vantagens e desvantagens da mensuração do justo valor (SILVA *et al.*, 2016 e RYABOVA *et al.*, 2018). Destas, foram selecionadas as que consideramos mais importantes e incluídas no questionário. Para evitar opiniões tendenciosas, agregamos as vantagens e desvantagens do uso do justo valor em ativos não correntes no mesmo quadro (ver Tabela 10).

Tabela 10: Grau de concordância da utilização do justo valor dos ativos não correntes

Descrição	Discordo totalmente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente	Média	Desvio Padrão
O justo valor fornece maior clareza e transparência do que o custo histórico	0,00%	16,30%	30,20%	46,50%	7,00%	3,44	0,854
O justo valor permite uma melhor tomada de decisão	0,00%	7,00%	30,20%	48,80%	14,00%	3,7	0,803
O justo valor dificulta a comparabilidade das demonstrações financeiras entre empresas	18,60%	14,00%	20,90%	32,50%	14,00%	3,09	1,342
O justo valor aumenta o risco de distorção material	7,00%	18,60%	16,30%	48,80%	9,30%	3,35	1,11
O justo valor aumenta o risco de fraude	4,70%	18,60%	23,30%	41,80%	11,60%	3,37	1,07

Fonte: Resultados da pesquisa

De forma geral, os auditores concordam com a maioria das afirmações descritas na Tabela 10, isto é, concordaram que o justo valor acarreta vantagens e desvantagens. Como se observa, os auditores consideram que o justo valor permite uma tomada de decisões mais informada (média 3,7). Por outro lado, também existe uma tendência dos inquiridos concordarem na desvantagem de que o risco de fraude e de distorção material aumenta aquando a aplicação do justo valor (média de 3,37). Relativamente à comparabilidade das demonstrações financeiras que utilizam o justo valor, existe uma grande disparidade de opiniões entre os inquiridos.

## 5 CONCLUSÃO, LIMITAÇÕES E INVESTIGAÇÃO FUTURA

Neste estudo concluiu-se que as “Instituições Financeiras e Seguros” e a “Energia, Recursos e Indústria” são os setores onde é mais frequentemente a aplicação do justo valor. Aferiu-se, também, que o órgão de gestão, o contabilista certificado e o auditor externo são os intervenientes com maior influência na decisão da seleção da base de mensuração dos ativos não correntes.

Relativamente à auditoria, os auditores não destacaram dificuldades específicas relativamente à auditoria do justo valor. Embora, por vezes, recorram a peritos, para a mensuração do justo valor, essencialmente, no caso das Propriedades de Investimento” e dos “Ativos Fixos Tangíveis”. As opiniões emitidas sobre esta temática tendem a ser sem reservas, contemplando, no entanto, diversas ênfases e matérias revelantes. Cumpre, também,

referir que a abordagem de mercado é mais utilizada aquando da auditoria ao justo valor nos ativos não correntes.

Os fatores que mais influenciam os honorários dos auditores são o tipo de ativos a serem avaliados, a quantidade de recursos a serem utilizados na auditoria e o setor de atividade em que se insere o cliente.

A principal limitação deste trabalho é a dimensão da amostra. Não obstante a esta limitação, este trabalho representa um contributo inovador para a literatura, pelo questionário inovador, que poderá servir de referência para outros estudos.

Para estudos futuros sugere-se a realização de entrevistas a auditores, empresas e peritos, no sentido de aprofundar algumas questões presentes no questionário e assim conhecer as motivações subjacentes à utilização do justo valor e as suas implicações nas diferentes fases e áreas da auditoria.

## REFERÊNCIAS

ABDULLATIF, Modar. Auditing fair value estimates in developing countries: The case of Jordan. **Asian Journal of Business and Accounting**, n. 9, p. 101-140, 2016.

DEACONU, Adela; CIURDAS, Ioana; BONACI, Carmen. Fair Value Complexity and the Audit Risk. **Audit Financiar**, n. 19, p. 191-200, 2022.

AKGUN, Melek; PEHLIVANLI, Davut; GURUNLU, Meltem. A Process Design for Auditing Fair Value. **International Journal of Economics and Finance**, v. 3, n. 3, p. 160-166, 2011.

ALEXEYEVA, Irina; MEJIA-LIKOSOVA, Margarita. The Impact of Fair Value Measurement on Audit Fees: Evidence from Financial Institutions in 24 European Countries: Impact of Fair Value Measurement on Audit Fees. **International Journal of Auditing**, n. 20, p. 255-266, 2016.

AL-NAJJAR, Emad. The Possibility of Applying Fair Value According to IFRS 13 to Achieve Tax Justice in Determining Taxable Income in Iraq: An Applied Study. **Studies of Applied Economics**, v. 39, n. 11, 2021.

AMAEFULE, Leonard; OKORO, Charles; DAVIES, Stanley. Historic Cost Accounting versus Fair Value Accounting: A Comparative Effect on Profitability: Evidence from Nigeria Quoted Manufacturing Firms. **Journal of Accounting and Financial Management**, v. 7, n. 2, p. 44-61, 2021.

ETTREDGE, Michael L.; XU, Yang; YI, Han Fair value measurements and audit fees: evidence from the banking industry. **Auditing**, v. 33, n. 3, p. 33-58, 2013.

GRENHA, Carlos. **Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística**. Lisboa: Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, 2009.

HAPSARI, Beriliana; APANDI, Nelly. Fair Value of Non-Current Assets and The Second Largest Ownership on Audit Fee. **The International Journal of Business Review**, v. 1, n. 1, p. 43-50, 2018.

IFRS 13: Mensuração pelo Justo Valor. Disponível em: [https://www.oroc.pt/Uploads/normativo\\_tecnico/contabilidade/IFRS/IFRS%2013.pdf](https://www.oroc.pt/Uploads/normativo_tecnico/contabilidade/IFRS/IFRS%2013.pdf).

ISA 540: Auditar estimativas contabilísticas, incluindo estimativas contabilísticas de justo valor e respetivas divulgações. Disponível em: <https://www.oroc.pt/normativo-tecnico/normativo-tecnico/auditoria-normativo-da-ifac/>

ISA 620: Usar o Trabalho de Um Perito do Audito. Disponível em: <https://www.oroc.pt/normativo-tecnico/normativo-tecnico/auditoria-normativo-da-ifac/>

KHALAF, Sahar; IDAN, Mohammed. The effect of adopting the fair value accounting measurement on the expected cash flows An applied study in a sample of commercial banks listed in the Iraq Stock Exchange. **Tikrit Journal of Administration and Economics Sciences**, v. 18, n. 57, p. 301-319, 2022.

PALEA, Vera. Fair Value Accounting and its Usefulness to Financial Statement Users. **Journal of Financial Reporting and Accounting**, v. 12, n. 2, p. 102-116, 2014.

MARQUES, Mário. O justo valor e sua auditoria. **Revisores & Auditores**, *Abr/Jun*, p. 20-26, 2007.

MARTINS, António; SÁ, Cristina; TABORDA, Daniel. Fair Value and Corporate Taxation: Out through the Door, Back through the Window?. **Accounting, Economics, and Law: A Convivium**. doi.org/10.1515/ael-2021-0046, 2022.

MIAH, Muhammad. Fair Value, Management Discretion, and Audit Fees: An Empirical Analysis. **Journal of Corporate Accounting & Finance**, v. 30, p. 82-91, 2019.

MONTEIRO, Sónia. A adopção do justo valor no SNC: breve reflexão face à crise financeira. In **A Fiscalidade como Instrumento de recuperação económica**, Vida Económica, 2011.

MORAIS, Ana. Principais implicações da adopção do Justo valor. In **O SNC e os juízos de valor - Uma perspectiva crítica e multidisciplinar**, Coimbra, Almedina, 2013.

NCRF 7: Ativos Fixos Tangíveis. In J. Rodrigues, **Sistema de Normalização Contabilística**. 6.ª Edição. Porto: Porto Editora.

NCRF 11: Propriedades de Investimento. In J. Rodrigues, **Sistema de Normalização Contabilística**. 6.ª Edição. Porto: Porto Editora.

OYEWO, Babajide. Diffusion of Fair Value Measurement (IFRS 13): Perception of Auditors. *Contaduría y Administración*, v. 66, n. 2, p. 1-33, 2021.

PANNESE, Danny A.; DELFAVERO, Alan. Fair Value Accounting: Affect On The Auditing Profession. **Journal of Applied Business Research (JABR)**. V. 26, n. 3, p. 43-50, 2010.

ROEKHUDIN, Roekhudin. Auditors Response towards Auditing of Fair Value Measurement based Financial Reporting. **The Indonesian Journal of Accounting Research**, v. 21, n. 1, p. 23-46, 2018.

RYABOVA, Tatyana, et al. Fair Value and Abnormal Audit Fees. **International Journal of Accounting and Financial Reporting**, v. 8, n. 3, p. 91-107, 2018.

SÁ, Patrícia., *et al.* (Coord.). **Reflexões em torno de Metodologias de Investigação: recolha de dados** (Vol. 2). Aveiro: UA Editora, 2021.

SANGCHAN, Pinprapa, *et al.* Fair value exposure, changes in fair value and audit fees: Evidence from the Australian real estate industry. **Australian Accounting Review**, v. 30, n. 2, p. 123-143, 2020.

SILVA, Marisa; PAIVA, Inna; SILVA, Ana. A importância da informação financeira nas empresas portuguesas: o justo valor do ativo fixo tangível. **R-LEGO - Revista Lusófona de Economia e Gestão das Organizações, Número Especial**, p. 133-151, 2016.

SOVANISKI, Tim; ALI, Badruldeen; KUMAR, Alisha. Auditing the Fair Value. **SSRN Electronic Journal**, 2021.

USMAN SHEHU, Aliyu. Asset Valuation: An Overview of Fair Value Measurement Approach. **Jalingo Journal of Social and Management Sciences**, v. 2, n. 3, p. 68-76, 2020.

SOUSA, Maria José; BATISTA, Cristina. **Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios**. 3ª edição. Lisboa: PACTOR, 2011.

YAO, Dai Fei Troy; PERCY, Majella; HU, Fang. Fair value accounting for non-current assets and audit fees: Evidence from Australian companies. **Journal of Contemporary Accounting & Economics**, v. 11, n. 1, p. 31-45, 2015.

ZATOKA, Tetiana. Overview of assessment of enterprise assets according to national accounting standards in the context of safe risks. **Technology audit and production reserves**, v. 65, n. 3/4/65, p. 6-10, 2022.